DECRETO LEGISLATIVO Nº 215, de 07 de junho de 2.005.
Concede Licença de 17 (dezessete) dias ao Prefeito Municipal.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte Decreto legislativo:

Artigo 1º - Fica concedida a licença remunerada do cargo, por 17 (dezessete) dias, no período de 10 de junho a 26 de junho de 2.005, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 363, inciso III, da Resolução nº 144, de 10 de abril de 1995 - Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Parágrafo Único – A licença concedida nos termos do "caput", tem missão do Chefe do Executivo a representação do Município de Leme, no 3º Seminário Binacional sobre Gestão Pública Municipal, a se realizar na cidade de Coimbra (Portugal), que terá por temário a Modernização da Gestão Municipal.

Artigo 2º - Durante a licença do Senhor Prefeito, responderá pelo Executivo Municipal, o Vice-Prefeito Senhor Wagner Antunes Filho.

Artigo 3º - A licença nos moldes solicitados (para missão de representação do Município) fará jus à remuneração do cargo nos termos do § Único, do Artigo 363 da Resolução nº 144, de 10 de abril de 1995 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Leme.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 07 de junho de 2.005.

João Machado
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal, em 07 de junho de 2.005

João Renato G. de Andrade.
Diretor Administrativo.